



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO EMERGENCIAL – Arte - Ed. Especial na área de Transtorno do Espectro Autista e Deficiência Intelectual,

O Dirigente Regional de Ensino de Mauá **COMUNICA** a abertura de Cadastro Emergencial, nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, Resolução SE nº 71/20018 e Indicação CEE nº 157/2016, no **período de 4 e 5 de julho de 2019**, para ministrar aulas no decorrer do ano letivo de 2019, exclusivamente *aos portadores de habilitação ou que apresentem qualificação para ministrar aulas somente das disciplinas:*

ARTE EDUCAÇÃO ESPECIAL – ÁREA DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E ÁREA DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

PERÍODO DE CADASTRO: 4 e 5 de julho de 2019

LOCAL: DIRETORIA DE ENSINO DE MAUÁ
Rua Álvares Machado, 194 – Vila Bocaina

HORÁRIO: das 9h00 às 11h00 - das 14h00 às 16h00

PODERÃO SE INSCREVER:

ARTE:

- I- Portadores de Licenciatura Plena;
- II- Portadores de Licenciatura Curta;
- III- Alunos de último ano de curso regular de Licenciatura Plena;
- IV- Bacharel ou Tecnólogo de nível superior **portadores de Diploma** (160 horas, no mínimo, de estudos de disciplinas afins/conteúdos da disciplina a ser atribuída);

V- ATUAÇÃO ED. ESPECIAL:

- I – Licenciatura Plena em Educação Especial, conforme disposto no Parecer CEE 65/2015;
- II – Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica na área da necessidade;
- III – Mestrado ou Doutorado na área da necessidade especial, com prévia formação docente;
- IV – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012;
- V – qualquer Licenciatura Plena, com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012.

Qualificação:

1. portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou de Curso Normal Superior, com certificado de curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
2. portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, com certificado de curso de Especialização, de Aperfeiçoamento ou de Atualização, na área da necessidade educacional especial, expedido pela CENP (órgão extinto da Secretaria da Educação) e iniciado antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
3. portadores de diploma de Curso Normal Superior ou de certificado do Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (Deliberação CEE 12/2001), qualquer que seja a denominação do Programa, com



Habilitação Específica na área da necessidade, ou com certificado de curso de Especialização, de Aperfeiçoamento ou de Atualização, na área da necessidade, autorizado pela CENP (órgão extinto da Secretaria da Educação) e iniciado antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;

4. portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
5. portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso de Especialização na área da necessidade, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
6. portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Extensão ou de Treinamento/Atualização na área da necessidade, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas;
7. portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso na área da necessidade, expedido pela CENP (órgão extinto da Secretaria da Educação) e iniciado antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
8. portadores de diploma de curso de Habilitação Específica para o Magistério ou do Curso Normal de nível médio, com certificado de curso de Especialização em Ensino Médio ou de curso de atualização autorizado pela CENP (órgão extinto da Secretaria da Educação), área da necessidade, ou de curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
9. alunos do último ano de curso de Licenciatura em Educação Especial;
10. alunos do último ano de curso de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da necessidade.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Os candidatos deverão comparecer **munidos de original e cópias** reprográficas legíveis dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, quando for o caso (acompanhado de protocolo do processo de naturalização);
- Carteira profissional (identificação e primeiro registro);
- Título de eleitor;
- PIS – PASEP;
- Comprovante de residência;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão de curso de Licenciatura Plena, com data de colação de grau, **acompanhado do Histórico Escolar**;
- No caso de Licenciatura Plena, nos termos da Res. CNE 02/97, além do certificado de conclusão, deverá ser entregue, também, cópia legível do Diploma e Histórico Escolar do curso de Bacharelado;
- Diploma e Histórico Escolar, para Licenciatura Curta;
- Declaração de Matrícula para o alunos de último ano do curso em 2019, acompanhada do respectivo Histórico Escolar (atualizado), constando ano/série/semestre do curso já cumprido, e a duração do curso (Documento oficial, datado e assinado pela autoridade competente), se digitalizado, **apresentar a certificação digital do mesmo**.
- Anexo I (Contagem de tempo atualizada), data base: 30/06/2018;
- Certificado de Aprovação em Concurso de provas e títulos da SEE, no campo de atuação, objeto da inscrição (quando houver);
- Diploma de Mestre ou Doutor na área da educação (quando houver);
- Certificado que comprove habilitação ou qualificação em Educação Especial;
- **Declaração de Imposto de Renda**, como comprovante de filhos menores dependentes, quando houver;



OBSERVAÇÕES:

1. É necessária a apresentação da ficha de Cadastro (disponível no site desta Diretoria de Ensino) devidamente preenchida;
2. É necessária a apresentação de todos os documentos originais;
3. Não será realizada a inscrição de candidato que não apresentar os documentos exigidos neste Edital;
4. No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o original do instrumento do mandato devidamente registrado em cartório e cópia simples, a qual ficará retirada na unidade, acompanhado do rg original do procurador;
5. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
6. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências.
7. A documentação exigida deverá ser entregue no ato da inscrição, ficando vedada a entrega posterior de qualquer documento.
8. Documentos digitais deverão ser acompanhados da devida certificação digital;
9. Candidatos já inscritos para o processo de atribuição de classes/aulas para o corrente ano letivo não poderão cadastrar-se novamente.

CLASSIFICAÇÃO:

PRAZO PARA RECURSOS:

CLASSIFICAÇÃO PÓS-RECURSO:

Mauá, 27 de junho de 2019

Manoel da Paz da Silva
Rg 15.333.812
Dirigente Regional de Ensino - Região Mauá